

# Política

— CONSTITUINTE —

# APENAS UM PRÉ-ACORDO

Não o suficiente para que o plenário vote os 60 parágrafos dos direitos individuais e coletivos

## Um ano

Ja se encontrou  
uma rima: negociação.  
Mas a  
nova Carta demora.

A Assembléia Nacional Constituinte completa hoje um ano de atividades e só agora está votando o início do projeto definitivo de Constituição. Esse ainda vai ser confirmado posteriormente na votação em segundo turno apenas à base de emendas de redação, tendo-se computado como o maior fator de atraso dos trabalhos o tempo gasto na formulação de quatro projetos de regimento interno: um provisório, dois nos três primeiros meses e o último, do Centrão, entre dezembro e janeiro deste ano.

Até aqui, quando se começa a votar, hoje, o Título II do projeto de Constituição aprovado pela Comissão de Sistematização, referente aos direitos e garantias fundamentais, foram três projetos de Constituição, apenas o terceiro votado e sendo dois de autoria do relator da Constituinte, o deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM): o primeiro projeto, acertadamente apelidado de "Frankenstein", foi apenas a compatibilização de uma colcha de retalhos que representou os trabalhos completamente diferentes das oito comissões constitucionais temáticas.

Para tanto trabalho, com muita coisa jogada fora irremediavelmente, a culpa foi da própria estrutura de convocação da Constituinte, com várias vezes criticou Afonso Arinos, o presidente da Comissão de Sistematização e presidente da Comissão de Estudos Constitucionais que elaborou um anteprojeto de Constituição.

O senador Arinos reclamou do fato de esta ter sido a primeira Constituinte brasileira sem um anteprojeto para começar seus trabalhos. O projeto da Comissão de Estudos Constitucionais, formada por desejo pessoal do presidente Tancredo Neves, não foi levado em conta pelo presidente José Sarney na sua emenda de convocação da Constituinte.

O resultado é que instalada a Constituinte, a 1º de fevereiro de 1987, primeiro gastou-se tempo na elaboração, discussão e difícil votação de regimento interno, considerada matéria adjetiva, e daí a formação das 24 subcomissões (e como se gastou tempo para o preenchimento dessas subcomissões, principalmente nos cargos de presidente e relator) que afunilaram, depois, nas oito comissões temáticas.

Quando as oito comissões constitucionais temáticas concluíram

seus projetos, a 15 de junho do ano passado, Bernardo Cabral e equipe reuniram como foi possível as propostas as mais conflitantes e nasceu o "Frankenstein" (ou "Frank", como costuma ironizar o senador José Inácio Ferreira, PMDB-ES, um dos relatores-adjuntos). Choveram críticas sobre o relator, o "vilão" preferido nesse longo período de Constituinte.

Emendado, veio o Cabral-2, cuja votação, na comissão de sistematização foi iniciada a 24 de setembro e concluída a 18 de novembro.

Pouco antes da conclusão dos trabalhos da Sistematização e diante do rumo à esquerda que a futura Constituição estava tomando e, principalmente, ante a perspectiva de nada ou quase nada poder ser alterado no plenário, pelas dificuldades regimentais, começou a articulação dos moderados e liberais para a reforma do regimento interno. A esse movimento se chamou logo de Centrão e ele foi responsável pela guinada completa que a Constituinte tomou, com um posicionamento menos à esquerda e mais ao centro.

Numa prova de força, o Centrão cresceu e votou, no dia 3 de dezembro, pouco depois de aprovado o projeto da Sistematização, a alteração no Regimento Interno. Depois, foram mais três vitórias esmagadoras do Centrão, que estufou o peito e produziu dez emendas substitutivas com as quais pretende alterar substancialmente o projeto de Constituição da Comissão de Sistematização. Com o reinício das votações, a partir do último dia 27 de janeiro (quarta-feira), viu-se, porém, que na matéria substantiva, quando se envolve o mérito da questão, a unidade e a força do Centrão não são assim tão esmagadoras.

A primeira votação, sem a maioria absoluta, foi adiada por 24 horas e, nesse intervalo, as lideranças partidárias e as forças representativas (Centrão, MUP, Grupo dos 32, Centrinho) chegaram a um acordo, votando-se o texto do Centrão e mais algumas alterações e, na mesma sessão do dia 28, quinta-feira, o Título I.

Sem negociação não haverá Constituição: mais do que uma rima, essa frase, repetida a todo momento pelos líderes e forças representativas, demonstra a escolha pelo entendimento para que se tenha uma nova Carta o mais breve possível.



Ulysses: acordo apertado.

Telefone: Alencar, Monteiro.

As lideranças partidárias na Constituinte e os representantes do Centrão chegaram, ontem, a um entendimento parcial quanto aos 60 parágrafos do artigo 6º, Capítulo I, Título II, do anteprojeto de Constituição aprovado pela Comissão de Sistematização. A reunião, que começou às 17 horas, prosseguiu durante a noite, mas não prometia um consenso total sobre o Capítulo I, que trata dos direitos e garantias individuais e coletivos.

O Centrão mostrou-se intransigente com relação aos direitos coletivos e não houve entendimento quanto ao mandado de segurança coletivo, ao habeas-data, à possibilidade de representação dos empregados em juízo e à função da propriedade privada, que segundo o anteprojeto da Sistematização deve ser subordinada ao bem-estar social.

Pouco antes do início da reunião — com a presença de líderes de todos os partidos, representantes do Centrão, do Movimento de Unidade Progressista do PMDB e do relator Bernardo Cabral —, o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães estava otimista com a possibilidade de entendimento.

Para ele, o encontro em si já representava um "pré-acordo".

### Dificuldades

As dificuldades para o entendimento total começaram já a partir do caput do artigo 6º, que trata dos direitos individuais e coletivos. O Centrão deseja incluir entre

esses direitos o da propriedade, com o que não concordaram os partidos de esquerda. Mesmo assim, houve acordos firmados basicamente entre o Centrão e a liderança do PMDB, com a oposição das legendas de esquerda e do MUP.

Entre os pontos sem entendimento ficou a questão dos crimes de terrorismo e de tortura, aos quais o Centrão quer dar o mesmo tratamento, com a discordância das esquerdas.

No entanto, há chances de entendimento com relação à questão do trabalho, que o Centrão pretende considerar um dever e os partidos de esquerda e o PMDB como um direito. Houve acordo quanto à inviolabilidade do domicílio e da correspondência, admitindo-se a censura telefônica para casos específicos, a serem disciplinados em lei ordinária.

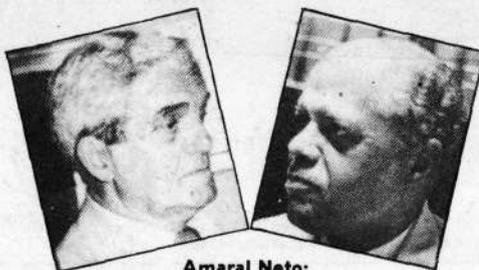
O Centrão concordou ainda em que só pode haver prisão com autorização judiciária, mantendo o texto da Sistematização. O grupo aceitou também a proibição da censura para a criação artística e a concessão de asilo político nos termos da emenda de autoria do senador Nelson Carneiro. A pequena propriedade não será penhorada e, nesse ponto, as duas partes cederam, pois o anteprojeto estabelecia o limite de até 25 hectares, enquanto o Centrão queria suprimir o dispositivo. Também decidiu-se que pais de qualquer nacionalidade poderão prestar assistência religiosa a presos, outro ponto em que o Centrão cedeu, concordando ainda com o livre direito da reunião.

## Título II: votação difícil. E lenta.

Um dos mais longos e polêmicos títulos do projeto de Constituição, principalmente na questão dos direitos sociais dos trabalhadores, o Título II começa a ser votado hoje no plenário da Constituinte, devido ao adiamento da sessão da última sexta-feira, para que as lideranças partidárias e os vários grupos representados na Assembléia Nacional pudessem negociar durante o fim de semana.

A votação do Título II promete ser difícil e demorada, devido aos seus 60 artigos e 180 dispositivos (parágrafos, itens, alíneas e incisos), além da própria polêmica que envolve tanto o projeto votado pela Comissão de Sistematização quanto a emenda substitutiva apresentada pelo Centrão, que conseguiu mais de 280 subscrições e tem prioridade de votação.

O ponto central de polêmica, que deverá nortear todo o entendimento, é o Capítulo 2º do Título II, que trata dos direitos dos trabalhadores. O projeto do relator Bernardo Cabral prevê garantia de emprego contra a despedida imotiva-



Amaral Neto:  
pena de morte. Carneiro:  
asilo político.

da, enquanto o Centrão garante estabilidade após 12 meses de trabalho, com indenização compensatória correspondente a um mês de salário por ano trabalhado.

O Centrão tem na manga três trunfos, representados por emendas individuais apresentadas por membros do grupo, que pretendem ampliar o valor da multa sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) entre 30 e 50%, além dos 10% pagos atualmente, até que uma lei complementar, a ser votada depois da promulgação da Constituição, seja aprovada pe-

lo Congresso Nacional. O índice a mais sobre o FGTS é que será pólo da discussão do Centrão com as demais forças políticas.

Também o capítulo 3º do Título II promete ser polêmico, pois, seu parágrafo 3º do inciso II, representará uma primeira definição do projeto de Constituição quanto ao sistema de governo a ser adotado na futura Carta para o País. O capítulo estabelece que os cargos de presidentes da República, do Senado e da Câmara, de primeiro-ministro (numa referência explícita ao sistema parlamentarista), mi-

nistro do Supremo Tribunal Federal, ministros de Estado e integrantes das carreiras militar e diplomática só poderão ser exercidos por brasileiros natos.

No capítulo dos direitos individuais e coletivos está prevista a votação, em primeiro lugar, da emenda do Centrão sobre a pena de morte, determinando que "não haverá pena de morte, salvo em caso de guerra declarada, nem pena de caráter perpétuo, de trabalhos forçados ou de banimento". Mas o líder do PDS na Câmara, Amaral Neto (RJ), tentará pela sétima vez, desde o início da Constituinte, fazer passar sua emenda prevendo pena morte para casos de assalto, estupro e seqüestro seguidos de morte.

No capítulo dos direitos sociais a emenda substitutiva do Centrão, que tem prioridade de votação, servirá de base para a negociação. A emenda deixa a decisão sobre o direito de greve para lei ordinária, exceto quando se tratar de serviços ou atividades essenciais e inadiáveis à comunidade.